

Id:0047E88AC1DE94BE



Prefeitura Municipal de Jurema PI
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, N.º 11-Centro
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

Portaria n.º **080/2024**, Jurema – PI, 03 de junho de 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 001/2019, de 27 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **ANA PAULA DIAS DA SILVA** portador(a) do CPF n.º **816.048.313-91** e do RG n.º **1982907 SSP/PI**, do cargo em comissão de **DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL DE JUREMA PI, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Jurema/PI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 03 de junho de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no "Diário dos Municípios".

Viviane da Silva Fernandes
Chefe de Gabinete

Id:0B62144DAE2E94D7



Prefeitura Municipal de Jurema PI
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, N.º 11-Centro
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

Portaria n.º **081 /2024**, Jurema – PI, 03 de Junho de 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 001/2019, de 27 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º -Exonerar a(o) Senhora **SERGIO JOSE RAIMUNDO DIAS DA SILVA**, portadora(o) do CPF n.º**923.606.883-91** e do RG n.º**2200567 SSP/PI** do cargo em comissão de "**ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL NO GABINETE DA PREFEITA**" do município de Jurema/PI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 03 de Junho de 2024

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no "Diário dos Municípios".

Viviane da Silva Fernandes
Chefe de Gabinete

Id:0F8BE4B6C6CC94D4



Prefeitura Municipal de Jurema PI
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, N.º 11-Centro
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

Portaria n.º **082/2024**, Jurema – PI, 03 de junho de 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 001/2019, de 27 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **FLAVIANA DA SILVA OLIVEIRA** portador(a) do CPF n.º **102.701.743-62** e do RG n.º **102.701.743-6 SSP/PI**, do cargo em comissão de **MONITORA ESCOLAR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Jurema/PI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 03 de junho de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no "Diário dos Municípios".

Viviane da Silva Fernandes
Chefe de Gabinete

Id:089B895CF31A94F1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º 007/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JUREMA DO PIAUÍ E A PESSOA FÍSICA ANA CLÁUDIA DIAS DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE JUREMA DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.585/0001-63, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Jurema – PI, situada na Praça Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, n.º 11, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, o Sr. **AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** firmado com a pessoa física **ANA CLAUDIA DIAS DA SILVA**, contratada temporariamente para o cargo de técnico de enfermagem, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos Arts. 137, VII e 138, I da Lei 14.133/21, bem como pela cláusula VIII do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual está sendo operada por ato unilateral da Administração por autorização dos dispositivos legais supracitados na Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

(Continua na próxima página)